



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

TERMO ADITIVO CVM Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, NAS MODALIDADES LDN E LDI, QUE ENTRE SI FAZEM A **CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS** E A **CLARO S.A.**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Resolução CVM n.º 24, de 05 de março de 2021, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira**, doravante denominada **CVM**, e a **CLARO S.A.**, estabelecida à Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro - São Paulo/SP (CEP: 04.709-110), inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Ana Beatriz de Oliveira**, portadora do CPF n.º 824.264.147-15, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 08/05/2019, Processo de Compras n.º 19957.000301/2019-81, o qual se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Segunda**), com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa n.º 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02/06/2021 com termo final em 01/06/2023.
2. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato, ressalvado o direito a futuro reajuste.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Carlos de Souza Oliveira**, **Superintendente Administrativo-Financeiro**, em 10/05/2021, às 11:12, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 10/05/2021, às 14:11, com fundamento no art. 6º do



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **1257912** e o código CRC **1A9FA710**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **1257912** and the "Código CRC" **1A9FA710**.*